



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

MOÇÃO DE APLAUSO



À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PELA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 3.881, DE 09 DE ABRIL DE 2014 - QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE DECRETO Nº 4295, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

Destinatária: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Aplauso à Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes que regulamentou a lei nº 3.881, de 09 de abril de 2014 - que dispõe sobre a proibição de abandono de veículos em vias públicas e outras áreas do município, por meio de Decreto nº 4295, de 16 de março de 2018, sendo fato essencial a urbanidade do município.

O escopo da lei sobre a o abandono de veículos nas ruas é não deixar que nossas vias fiquem poluídas com o despejo e ou abandono de carros velhos sucateados, propiciando esconderijos de bandidos, bem como de animais peçonhentos, gerando uma sério de desconforto a população, onde que agora com a regulamentação toda essa situação será resolvida.

Ante o exposto, solicito que cópia desta Moção seja enviada Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes, portando nossos cumprimentos, pela importante atitude em auxílio a limpeza e harmonia em nosso município.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de abril de 2018.

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador – PSB
Vice- Presidente

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

